



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENCIA DO TJ  
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES  
GABPRES - GABINETE 3 DOS JUIZES AUXILIARES

## ATO NORMATIVO

### ATO NORMATIVO nº 32/2020

Modifica os dispositivos do Ato Normativo nº. 24/2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação dos artigos 2º e 4º do Ato Normativo nº 24/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O CGPDP será composto pelos seguintes membros:

**I.** 1 (um) Desembargador, que o presidirá, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

**II.** 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, que será o coordenador;

**III.** 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

**IV.** 1 (um) Juiz de Direito indicado pela AMAERJ;

**V.** 3 (três) Juízes de Direito, indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, preferencialmente experiência em segurança da informação ou na proteção de dados.

**Parágrafo único.** Caberá a Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEGEP/DICOL) o apoio administrativo ao CGPDP.

**Art. 4º.** O CGPDP contará ainda com a participação dos seguintes membros, sem direito a voto:

- I. o Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- II. o Diretor Geral de Segurança Institucional;
- III. o Diretor Geral do Apoio aos Órgãos Jurisdicionais;
- IV. o Diretor Geral do Planejamento, Controle e Finanças;
- V. o Diretor Geral de Logística;
- VI. o Diretor Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento;
- VII. o Diretor Geral de Gestão de Pessoas;
- VIII. o Diretor Geral da Fiscalização Judicial, da Corregedoria Geral de Justiça;
- IX. o Diretor do Núcleo de Controle Interno;
- X. o Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento;
- XI. 1 (um) servidor com especialidade em segurança da informação;
- XII. 1 (um) servidor com especialidade em proteção de dados.

**Art. 2º.** O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 01/12/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461526** e o código CRC **B0382698**.